

h) Ofício enviado ao Escritório Regional IEF (solicitação de vistoria):

Escritório e representante: Processo chegou do Regional Sul com vistoria feita.

Data:

i) Laudo de vistoria de responsabilidade do IEF:

- Data de Recebimento: 28/05/2013
- Deferimento: Deferido pelo técnico ambiental José Carlos de Sousa da Agência Florestal Avançada de São Sebastião do Paraíso.

2) Parecer Jurídico:

De acordo com Germano Luis Gomes Vieira (Procurador Chefe do Igam – MASP 1:285.876-7), e Max Galdino Pawlowski (Assessor Jurídico Chefe da Semad – MASP 612.068-7), “compete ao Jurídico apenas aprovar os termos da Portaria a ser editada e não o processo.” MEMO n.º 138/2012/PROGE/NAM/IEF/SISEMA em 07/12/2012

4) Conselho de Administração do IEF:

5) Portaria do IEF:

6) Averbação Termo de Compromisso:

7) Conclusão: parecer final sobre o processo de responsabilidade da GCIAP

Conclusão:

Nome e assinatura do representante da GCIAP:

Local e Data:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

MEMO nº 171 /DIAP/SISEMA.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2013.

Para: Bertholdino Apolônio Teixeira Junior – Diretor Geral

De: Henri Dubois Collet – Diretor DIAP

Senhor Diretor Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria processo de nº 10030001066/13 para reconhecimento da seguinte RPPN:

1. **RPPN Angico**, de propriedade da Votorantim Cimentos S/A, localizada no município de Passos /MG, área de abrangência do Regional Sul, constituída por 71,39 hectares.

De acordo com o encaminhamento, solicito que envie para análise e deliberação do Conselho Administrativo do IEF.

Atenciosamente,

Henri Dubois Collet
Diretor de Áreas Protegidas

④ Ao Conselho de Administração
Financiada:
A pedido do Diretor Geral, enca-
minhamos para providências
cabíveis.

Recebido em: 30/10/13
Protocolo Nº
2805
Marada
DG

Silvana Oliveira Diniz Bustamente

DIRETORIA GERAL 31.10.13

MASP 1.021.2207

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

PARECER DO RELATOR

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

PROCESSO: 10030001066/13

RELATOR: Henri Dubois Collet
Diretor de Áreas Protegidas

MATÉRIA: Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN.

RELATÓRIO SUCINTO: RPPN Angico, área de propriedade da Votorantim Cimentos S/A, situada no município de Passos /MG, área de abrangência do Regional Sul, constituída por 71,39 hectares.

MÉRITO: A integridade da flora da área onde se pretende criar a RPPN Angico, segundo o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado, varia entre média e muito alta. A propriedade está contida dentro do domínio do bioma Mata Atlântica e as fitofisionomias predominantes são a floresta estacional semidecidual e cerrado em estágios médio e avançados de regeneração. Ainda de acordo como ZEE, a integridade da fauna é classificada como média a alta, a qualidade ambiental é classificada como média a alta e a prioridade para conservação é classificada como alta.

A criação da RPPN Angico é uma das condicionantes do processo de licenciamento ambiental n.º 01691999/002/2005 para concessão da LO N.º 204/2007 referente à exploração de calcário, da empresa Votorantim Cimentos S/A.

Conforme prevê o Decreto Estadual n.º 45.834/2011, que estabelece o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas, nos incisos do artigo 21, subseção I, seção VI, as competências da Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas são:

Art. 21. A Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas tem por finalidade orientar, monitorar e executar as atividades relativas à criação, revisão e implantação de áreas protegidas estaduais, competindo-lhe:

I - identificar e selecionar, em articulação com a Diretoria de Biodiversidade, áreas de representatividade ecológica para compor o Sistema de Áreas Protegidas;

II- coordenar, acompanhar e elaborar os estudos técnicos para a proposição de áreas protegidas;

III- coordenar e realizar as consultas públicas para a criação de unidades de conservação;



IV- incentivar entidades públicas e privadas nas atividades de criação e implantação de unidades de conservação, por meio de ações que visem a atender as demandas ambientais, sociais, econômicas e políticas;

V- elaborar projetos e planos a partir de informações estratégicas emanadas do SISEMA e de outras instituições afins; e

VI- propor normas e procedimentos para os processos de criação e implantação das áreas protegidas.

Desta forma, compete a esta Gerência a análise da viabilidade da criação de RPPNs somente quanto aos aspectos relacionados à sua relevância ecológica para conservação.

CONCLUSÃO: Somos pelo deferimento da área proposta como RPPN por sua importância ecológica para a região e justificam sua perpétua preservação, conforme evidenciado pelo laudo de vistoria.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2013.



Henri Dubois Collet
Diretor de Áreas Protegidas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

MEMO nº 151 /GCIAP/DIAP/SISEMA.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2013.

Para: Henri Dubois Collet – Diretor DIAP

De: Lívia de Oliveira Martins – Gestora Ambiental - GCIAP

Prezado Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo de nº 10030001066/13 referente à **RPPN Angico**, de propriedade da Votorantim Cimentos S/A, localizada no município de Passos/MG para assinar o **Parecer do Relator**, anexo ao Processo e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração do IEF para as devidas providências.

Livia de O. Martins

Livia de Oliveira Martins
Gestora Ambiental
Masp: M 1.168.776-1



